



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETOS DE LEI INERENTES AO PLANO DIRETOR DE CAMPO NOVO DO PARECIS, EM TRAMITAÇÃO NESTE LEGISLATIVO (PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR NºS 001/2020 E 002/2020, AMBOS DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL).

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e dois minutos, no Plenário Rainoldo Vogel, sítio à Rua Porto Velho, 385, Centro, nesta cidade, realizou a Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis Audiência Pública, presidida por seu Presidente - Vereador Dionardo Mendes da Conceição, a qual foi convocada por meio do Edital de Convocação nº 001/2020-CMCNP, publicado em veículo oficial de publicação dos atos municipais (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso) em 1º de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 883/2002, objetivando a participação da sociedade camponovense e a cooperação de suas associações representativas no processo de discussão de matérias inerentes ao Plano Diretor do Município, em tramitação nesta Casa de Leis, em cumprimento ao preceituado na Lei Federal nº 10.257, de 10.07.2001 (Estatuto da Cidade), com a seguinte pauta: **apresentação e discussão dos seguintes Projetos de Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:** - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020**, que altera parcialmente o Anexo II - mapa do zoneamento urbano do Município, anexo à Lei nº 1.859/2016, que dispõe sobre o macrozoneamento, zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Campo Novo do Parecis, para alterar o zoneamento dos lotes que menciona; - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020**, que altera dispositivos da Lei nº 06/2006, revoga dispositivos da Lei nº 16/2006, e dá outras providências.

Registre-se o comparecimento dos (as) seguintes Vereadores(as): Márcio Clei Ferreira do Nascimento, Rosicleá Heinzen Colombo, Wagner Tavares da Cunha, Antonia Ap. Pereira de Souza e Gilberto Vieira de Melo. Demais presenças constam em lista própria elaborada para este evento, parte integrante da presente Ata. O Presidente declarou aberta a Audiência Pública, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos, esclarecendo que a mesma está sendo realizada de forma presencial, com os cuidados de prevenção ao coronavírus - distanciamento entre as pessoas, obrigatoriedade do uso de máscara e disponibilização de álcool em gel aos participantes, e também está sendo transmitida ao vivo, via *facebook*, e que as pessoas, se assim o desejarem, poderão encaminhar suas sugestões e seus questionamentos por meio virtual. Falou também da importância da realização dessa audiência, a fim de agilizar o processo legislativo, já que muitas empresas estão dependendo dessa legislação para se implantarem. Inicialmente, o Presidente fez os esclarecimentos sobre a dinâmica dos trabalhos e, na sequência, passou a palavra ao Sr. Márcio Antão Canterle - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, incumbido de fazer a exposição do conteúdo das matérias em questão, representando o Poder Executivo, autor das matérias. O Secretário explicou que o Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 pretende alterar o mapa de zoneamento urbano para enquadrar o Loteamento Pindorama e outros recentemente implantados - Jardim Itália, Loteamento Residencial Parque dos Ipês, Parque dos Girassóis, Bramare e Jardim Milão. Por sua vez, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2020 pretende alterar dispositivos da Lei Complementar nº 006/2010, especificamente quanto localização dos estabelecimentos que depositem ou armazenem produtos fitossanitários, que poderão localizar-se nas Zonas Industriais ou então na Zona Comercial 3 - CZ-3, desde que os lotes sejam lindeiros ou marginais às rodovias que cruzam o Município. A legislação atual permite esse tipo de ocupação apenas na Zona Industrial 3 e nos lotes fronteiriços à Avenida Olacyr Francisco de Moraes. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Ver. Wagner Tavares da Cunha - Presidente da Comissão de



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Legislação, Justiça e Redação Final, o qual reiterou a importância da aprovação dessa legislação, possibilitando assim a implantação de novas empresas, para geração de empregos e renda, e que há alguns pontos a serem tratados, que não foram contemplados nesses projetos, e que precisam ser encaminhados pelo Poder Executivo para apreciação desta Casa. Em seguida manifestou-se o Vereador Márcio do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, o qual disse que é favorável à aprovação das matérias em questão, mas que infelizmente o Poder Executivo não encaminhou projeto de lei para regularizar algumas situações do zoneamento de empresas que estão implantadas no Município há mais de sete anos, que tem alvará de funcionamento, empresas que tem 50 (cinquenta) funcionários, empresas com uma frota de 25 (vinte e cinco) veículos, que recolhem IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) para o Município, alertando que essas empresas podem se transferir para municípios vizinhos, como Tangará da Serra e Sapezal. Os proprietários do Loteamento Residencial Parque dos Ipês, aprovado pelo Decreto Executivo nº 164, de 8 de dezembro de 2017, e alterado pelo Decreto Executivo nº 009, de 19 de janeiro de 2018, representados nesta audiência pública por dois de seus sócios - Srs. Rudi Marcos dos Santos e João Francisco Dallepiane, expuseram e, ao final, questionaram o que segue: Considerando que a proposta do Poder Executivo, constante do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, enquadra o referido loteamento no zoneamento urbano como ZR1 - Zona Residencial, tendo os seguintes usos: **RU - residencial unifamiliar; RM - residencial multifamiliar, apart-hotéis e condomínios; PS1 - prestação de serviços 1: exemplos:** autônomos, ponto de táxi e profissionais liberais sem atividade comercial e com até dois funcionários, despachantes, estabelecimentos de câmbio, consultórios médicos e odontológicos; **C1 - comércio de pequeno porte:** exemplos: armazéns, bazares, mercearias, quitandas, verdureiros, feiras, bancas de revistas, açougue e comércio de carnes, padarias, farmácias, armarinhos, mini-mercados, peixarias, cafés, drogarias; **ED - uso educacional:** exemplos: escolas, creches, jardins, orfanatos, escolas de artes, datilografia, computação, cursinhos preparatórios; Considerando que constam no contrato-padrão do referido Loteamento restrições convencionais, dentre as quais o uso estrito para fins residenciais e unifamiliar, as quais serão averbadas nas matrículas dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Diante do exposto, questionam: _ Neste caso, as restrições convencionais, estabelecidas pelo loteador, se sobrepõem às restrições legais? _ É possível a criação de um zoneamento urbano específico/especial para loteamentos dessa natureza? Por meio virtual, foi encaminhado o seguinte questionamento pela Sra. Débora Van der Sand: _ Se a Lei Complementar nº 06/2003 e Lei Ordinária nº 1.859/2016, ambas tratando da mesma matéria, continuaram valendo? O Presidente informou que este questionamento será encaminhado às Comissões Permanentes para análise. Encerrados os debates e as manifestações e nada mais havendo a discutir, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, determinou a mim, Dalva Lúcia Zambaldi - Secretária Geral da Câmara Municipal, a lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos (as) Vereadores (as) e demais presentes.

Márcio do Nascimento
Wayne T. Ferreira
Débora Van der Sand

Dalva Lúcia Zambaldi
RUDI MARCOS DOS SANTOS
Gilberto Biolio
Orionando Mendes da Conceição



L I S T A D E P R E S E N Ç A

Evento: Audiência Pública para apresentação e discussão **dos** seguintes Projetos de Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020**, que altera parcialmente o Anexo II - mapa do zoneamento urbano do Município, anexo à Lei nº 1.859/2016, que dispõe sobre o macrozoneamento, zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Campo Novo do Parecis, para alterar o zoneamento dos lotes que menciona;
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020**, que altera dispositivos da Lei nº 06/2006, revoga dispositivos da Lei nº 16/2006, e dá outras providências.

Data: 15.06.2020

Horário: 17:30 h

Local: Plenário Rainoldo Vogel

Nº	NOME COMPLETO	ENTIDADE/EMPRESA/ ATIVIDADE PROFISSIONAL	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
01	Luis Fernando S. Rios	empreendedor	luisfernandosrios@gmail.com	67-9994-6800	
02	Fábio Calegari	COOKMANOL COM.	facio@globuslegros.com.br	66-996871717 99977-6799	
03	Mauro D. de Campos	Engenharia Elétrica maurodomingodecampos@gmail.com			
04	Andrade Louk	Arquiteto	andrade.louk@hotmail.com	99906-4815	
05	Marcos R. Soza	Supervisor Administrativo AdmoglobelgradoBrisil.com.br		9933772254	
06	Ronielia Daeng Colombe	Câmara Municipal Rosinha Fama		99694502	
07	JOÃO FRANCISCO DALLEPIANE	LOTEAMENTO	JOALLEPIANE@HOTMAIL.COM	9.9987-9909	
08	Gilberto B. Biollo	Empresário Corretor de Imóveis	gilberto.biollo@bol.com.br	998790441	
09	Mauro Henrique Júnior	Mercado Suíto do Leste	maurohenriquemj@gmail.com	999558181	
10	WADIMA T. VIANA	CAPITRA	WADIMA.VIANA@GMAIL.COM	996340333	
11	Everly S. Rios	Advogada / Técnica	everly.advogada@gmail.com	65 996888042	
12	Helder P. de Oliveira	Enx. Civil	6 - HELDER@HOTMAIL.COM	984793843	
13	Girlei Augusto Pez Bonfim	Sec. ADMINISTRAÇÃO	girlei.augusto@gmail.com	65 99874500	
14	ANTONIO CESAR LIMA VIANA		CESARLIMA.VIANA@HOT-MAIL.COM		
15	Paulo M. dos Santos			999879902	



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

L I S T A D E P R E S E N Ç A

Evento: Audiência Pública para apresentação e discussão dos seguintes Projetos de Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020, que altera parcialmente o Anexo II - mapa do zoneamento urbano do Município, anexo à Lei nº 1.859/2016, que dispõe sobre o macrozoneamento, zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Campo Novo do Parecis, para alterar o zoneamento dos lotes que menciona;

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020, que altera dispositivos da Lei nº 06/2006, revoga dispositivos da Lei nº 16/2006, e dá outras providências.

Data: 15.06.2020

Horário: 17:30 h

Local: Plenário Rainoldo Vogel

Nº	NOME COMPLETO	ENTIDADE/EMPRESA/ ATIVIDADE PROFISSIONAL	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
16	Renata Franco	Obras da Municipal		999999348	
17	Sebastião Carlos Pim	Passo certis	passocentscp@hotmaill.com	9.9628.9892	
18	André dos Santos Souza	Prefeitura	andre.ss.ecv@outlook.com	9.9979-7534	André S. Souza
19	Joacym P. de Souza	HOTEL E CLIP	Hotel Eclipa	9.99960723	



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

L I S T A D E P R E S E N Ç A

Evento: Audiência Pública para apresentação e discussão dos seguintes Projetos de Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020, que altera parcialmente o Anexo II - mapa do zoneamento urbano do Município, anexo à Lei nº 1.859/2016, que dispõe sobre o macrozoneamento, zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Campo Novo do Parecis, para alterar o zoneamento dos lotes que menciona;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020, que altera dispositivos da Lei nº 06/2006, revoga dispositivos da Lei nº 16/2006, e dá outras providências.

Data: 15.06.2020

Horário: 17:30 h

Local: Plenário Rainoldo Vogel

Nº	NOME COMPLETO	ENTIDADE/EMPRESA/ ATIVIDADE PROFISSIONAL	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
20	Wellton Douglas da Neves	Ouvinte	Wellton2006@gmail.com	63-99632 2443 Wellton	
21	Waldemir Magrius	Uma Engr.	ENG.WALDEMIR.MGR@GMAIL.COM	99642186	<u>Waldemir</u>
22	Marcio Clei F. Nascimento	Vereador		9952-3069	<u>marcio</u>